

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2009

PROCESSO Nº 201500004019401 - DE 04/05/2015.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – ART. 24, INCISO X – LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
**LOCATÁRIO:** ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.  
**LOCADORA:** PAULA DE SANTANA AZEVEDO DE FREITAS, CPF Nº 277.511.551-91.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DO DIA 25/09/2015 E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL, BEM COMO INSERÇÃO DE CLÁUSULA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/1993, ARTIGOS 565/578 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E LEI FEDERAL Nº 8.245/1991 E 12.112/2009 (LEI DO INQUILINATO).  
**VALOR TOTAL:** DE R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** VERBA Nº: 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.3.90.36.05.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00307, DATADA DE 22/09/2015, EMITIDA PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO VALOR DE R\$ 5.120,00 (CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS). PARA OS EXERCÍCIOS SEQUINTE, À CONTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS APROPRIADOS.  
**VIGÊNCIA:** 36 MESES, A PARTIR DE 25/09/2015.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE SETEMBRO DE 2015.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2010

PROCESSO Nº 201500004018803 - DE 29/04/2015.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – ART. 24, INCISO X – LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
**LOCATÁRIO:** ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.  
**LOCADOR:** ASSOCIAÇÃO DE CONDÔMINOS E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DO ANDAR DENOMINADO TERREO DOIS DO CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER TROPICAL, CNPJ Nº 11.197.765/0001-80.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2015, REDUÇÃO DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL PARA R\$ 3.431,20 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) E INSERÇÃO DE CLÁUSULA INDICANDO O GESTOR DO CONTRATO.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/1993, ARTIGOS 565/578 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E LEI FEDERAL Nº 8.245/1991 E 12.112/2009 (LEI DO INQUILINATO).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 123.523,20 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** VERBA Nº: 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.3.90.39.12.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00299, DATADA DE 15/09/2015, EMITIDA PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO VALOR DE R\$ 10.636,72 (DEZ MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). E PARA OS EXERCÍCIOS SEQUINTE, À CONTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS APROPRIADOS.  
**VIGÊNCIA:** 36 MESES, A PARTIR DE 28/09/2015.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE SETEMBRO DE 2015.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011

PROCESSO Nº 201500004021526 - DE 15/05/2015.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.  
**CONTRATADA:** ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47.  
**OBJETO:** DIMINUIR O VALOR CONTRATADO; PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** LEI 8.666/93 E NA LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012.  
**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 1.875.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** VERBA Nº 2015.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.39.62.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00282 NO VALOR DE R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), E 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.3.90.39.62.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00292 NO VALOR DE R\$ 337.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), EMITIDAS EM 02/09/2015 PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO EXERCÍCIO SEQUINTE, À CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015, NÃO PODENDO MAIS SER PRORROGADO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE SETEMBRO DE 2015.

## SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE

PORTARIA Nº 266 / 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e,  
 CONSIDERANDO a relevância do Processo Administrativo e a observância dos seus princípios norteadores, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços,  
 CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 13.800/01 visa à proteção dos direitos dos administrados e o melhor cumprimento dos fins da Administração Pública do Estado de Goiás,  
 CONSIDERANDO que a plenitude da execução dos contratos pactuados demonstra o fiel cumprimento do que fora avençado,

## RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Comum, para fins de apuração de inexistência de má-fé e dolo pelas contratadas **CENTRAIS ELÉTRICA DE GOIÁS- CELG e SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO** e, conforme o Processo nº 201500005005760, que trata de regularização de despesas referentes ao pagamento de faturas de energia elétrica e de água e esgoto do imóvel situado à Av. São Paulo, Qd. 19, Lt. 08, Jardim das Esmeraldas, nesta Capital, relativos ao meses de julho e agosto de 2015, em conformidade com o DESPACHO Nº 1065/2015 -ADVSET/SEGPLAN,

Art. 2º. Nomear os servidores, **Bruno Gomes Peres Rocha**, portador do CPF 011.228.651-80, matrícula 73530903, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Licitações, Contratos, Suprimentos e Logística, portador do CPF 790.952.161-87, **Diogo Curado de Oliveira**, portador do CPF 880.777.481-04, matrícula 80063001, ocupante do cargo de Gestor de T.I., **Tânia Maria Braz Braga**, portadora do CPF nº 508.497.431.68, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle e **Jackson José Magalhães**, portador do CPF nº 024.330.161-85, ocupante do cargo de Assessor Especial "E" Ref. I, a fim de comporem a Comissão Processante, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Para cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais meios de provas admitidas em direito que entenderem pertinentes,

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 10 (dez) dias, após findada a instrução processual, para emitir decisão final à Autoridade Superior desta Pasta, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2015.

 THIAGO PEIXOTO  
Secretário de Gestão e Planejamento
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE

PORTARIA Nº 267 / 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a relevância do Processo Administrativo e a observância dos seus princípios norteadores, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 13.800/01 visa à proteção dos direitos dos administrados e o melhor cumprimento dos fins da Administração Pública do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO que a plenitude da execução dos contratos pactuados demonstra o fiel cumprimento do que fora avençado,

## RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Comum, para fins de apuração de inexistência de má-fé e dolo pela contratada **CENTRAIS ELÉTRICA DE GOIÁS- CELG**, conforme o Processo nº 201500005005834, que trata de regularização de despesas referentes ao pagamento de faturas de energia elétrica das salas do 7º Andar do Edifício Palácio de Prata, nesta Capital, relativo ao mês julho de 2015, em conformidade com o DESPACHO Nº 1082/2015 -ADVSET/SEGPLAN,

Art. 2º. Nomear os servidores, **Bruno Gomes Peres Rocha**, portador do CPF 011.228.651-80, matrícula 73530903, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Licitações, Contratos, Suprimentos e Logística, portador do CPF 790.952.161-87, **Diogo Curado de Oliveira**, portador do CPF 880.777.481-04, matrícula 80063001, ocupante do cargo de Gestor de T.I., **Tânia Maria Braz Braga**, portadora do CPF nº 508.497.431.68, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle e **Jackson José Magalhães**, portador do CPF nº 024.330.161-85, ocupante do cargo de Assessor Especial "E" Ref. I, a fim de comporem a Comissão Processante, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Para cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais meios de provas admitidas em direito que entenderem pertinentes,

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 10 (dez) dias, após findada a instrução processual, para emitir decisão final à Autoridade Superior desta Pasta, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2015.

 THIAGO PEIXOTO  
Secretário de Gestão e Planejamento
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE

PORTARIA Nº 269 / 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a relevância do Processo Administrativo e a observância dos seus princípios norteadores, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 13.800/01 visa à proteção dos direitos dos administrados e o melhor cumprimento dos fins da Administração Pública do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO que a plenitude da execução dos contratos pactuados demonstra o fiel cumprimento do que fora avençado,

## RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Comum, para fins de apuração e aplicação das sanções que se fizerem necessárias à contratada **REIAGRO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.016.720/0001-94, conforme o Processo nº 201300005008588, que trata da inobservância de cláusulas do Contrato nº 048/2014, celebrado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Gestão e Planejamento/Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás -FUNDES e **REIAGRO DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo objeto é a Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, com Prestação de Assistência Técnica e Garantia, em conformidade com o DESPACHO Nº 1092/2015 ADVSET/SEGPLAN, Processo nº 201500005005092.

Art. 2º. Nomear os servidores, **Bruno Gomes Peres Rocha**, portador do CPF 011.228.651-80, matrícula 73530903, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Licitações, Contratos, Suprimentos e Logística, portador do CPF 790.952.161-87, **Diogo Curado de Oliveira**, portador do CPF 880.777.481-04, matrícula 80063001, ocupante do cargo de Gestor de T.I., **Tânia Maria Braz Braga**, portadora do CPF nº 508.497.431.68, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle e **Jackson José Magalhães**, portador do CPF nº 024.330.161-85, ocupante do cargo de

Assessor Especial "E" Ref. I, a fim de comporem a Comissão Processante, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Para cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais meios de provas admitidas em direito que entenderem pertinentes,

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 10 (dez) dias, após findada a instrução processual, para emitir decisão final à Autoridade Superior desta Pasta, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2015.

 THIAGO PEIXOTO  
Secretário de Gestão e Planejamento
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2015

Processo nº: 201500005001016

**Contratantes:** O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e o Município de Planaltina.

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização dos serviços do Município de Planaltina, de acordo com a sua finalidade que é manter o atendimento de alto padrão de qualidade na dependência do Condomínio Vapt Vupt.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

**Assina pela PGE:** Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Weiler Jorge Cintra Júnior.

**Assina pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN):** Thiago Mello Peixoto da Silveira

**Assina pelo Município de Planaltina:** Eles Reis de Freitas.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE

PORTARIA Nº 270 / 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 17.475, de 21 de novembro de 2011, alterada pela Lei nº 17.559, de 20 de janeiro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Criar a Unidade Padrão de Aquisição, Finanças e Pessoal em funcionamento na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF da SEGPLAN.

Art. 2º A Unidade Padrão Vapt Vupt de Aquisição, Finanças e Pessoal de que trata esta portaria terá a seguinte estrutura básica diretamente subordinada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças:

- 01 (um) Coordenador;
- 03 (três) Supervisor;
- 11 (onze) Apoio Administrativo;
- 10 (dez) Apoio de Aquisição;
- 08 (oito) Apoio de Finanças;
- 18 (dezoito) Apoio de Pessoal;

Art. 3º. A Unidade Padrão Vapt Vupt de Aquisição, Finanças e Pessoal será regida pelo regulamento em anexo, Manual de Funções e pelas Normas do Padrão de Atendimento Vapt Vupt específicas para Unidades em funcionamento nos órgãos e entidades estaduais.

Art. 4º O horário de funcionamento da Unidade está definido no art. 3º do Anexo I desta Portaria e passa a vigorar a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria serão retroativos a 01 de setembro de 2015

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

 THIAGO MELO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

**Observação:** Os documentos referenciados no artigo 3º da presente Portaria encontram-se disponibilizados no link de acesso interno das Unidades Padrão do Vapt Vupt, <http://www2.vvv.goias.gov.br/post/ler/136916/formularios-vapt-vupt>.